

Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Gobral

## L E I Nº'129

Autoriza a abertura de crédito suplementar para o fim indicado.

## O PREFEITÓ MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de (? 7.000.000 (sete milhões/de cruzeiros) ao Título X - Habitação e Serviços Urbanos - Limpeza Pública - elemento 3.13.0.9.3 - Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 29 de outubro / de 1965.

Prefeito Municipal